



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 329/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 179/2015, do Deputado Celso Nascimento

.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNADO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 08 de julho de 2015

**OFÍCIO SG/ SIALE Nº 38 / 2015**

Assunto: Requerimento de Informação nº 179/2015 – Deputado Celso Nascimento, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos ali discriminados.

Dra. Anadil Abujabra Amorim  
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do Ofício OF. CGD.0287/15 de **08/07/2015**, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Moacir Rossetti**  
Secretário Adjunto da  
Secretaria de Governo

**Leandro Mendes**  
Subsecretário de Relacionamento  
com Municípios



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OF.CGD.0287/15  
Protocolo ARTESP nº 297.704/15

|             |              |
|-------------|--------------|
| PROTOCOLADO |              |
| 297.704     |              |
| Folhas      | Nome Rubrica |
| 07          | 6            |

São Paulo, 08 de julho de 2015.

**Prezado Senhor,**

Diante das atribuições a mim conferidas, venho através deste, transmitir manifestação acerca do contido no Requerimento de Informação nº 179/2015, de autoria do Deputado Estadual Celso Nascimento, que solicita informações sobre o reajuste da tarifa de pedágio dos contratos de concessão, com vigência a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2015, e encaminhar cópia das informações prestadas pela área técnica competente desta Agência.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Pereira**  
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.  
**Moacir Rossetti**  
D.D. Secretário Adjunto  
Secretaria Estadual de Governo  
São Paulo - SP

**SEGUIU DOCUMENTAÇÃO CITADA.**  
(cópia(s) do(s) documento(s) de fis. 05 + 06)

  
ecc

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Iguatemi, nº 105 – Itaim Bibi – CEP 01451-011 – São Paulo /SP – PABX (11) 3465-2000

| NUMERO          | DATA     | FOLHA |
|-----------------|----------|-------|
| FD DCE 06340/15 | 7/7/2015 | 0     |

| PROTOCOLO ARTESP | PROCESSO ARTESP | VOLUME | REFERÊNCIA    | DATA DE ENTRADA |
|------------------|-----------------|--------|---------------|-----------------|
| 297704           |                 | 0      | RI Nº719/2015 | 7/7/2015        |

INTERESSADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

RI Nº179/2015 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº179/2015 - DE AUTORIA DO DEPUTADO CELSO NASCIMENTO SOL

OBSERVAÇÃO

DE

DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - HELMUTH BARBOSA DOS SANTOS

PARA

DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - SECRETARIA-DCE

Senhor Diretor de Controle Econômico-Financeiro,

Trata o presente expediente do Requerimento de Informação (RI) nº 179/2015, de autoria do Deputado Celso Nascimento

Em atendimento aos quesitos do RI (fis. 03), segue esclarecimento:

Não haverá reajuste tarifário nos próximos meses. Também é importante ressaltar que os efeitos da Resolução nº 04/2013 não foram suspensos e que os saldos resultantes do não repasse aos usuários do reajuste de tarifas de pedágio do ano de 2013 e os efeitos da resolução SLT nº 04/2013 continuam a ser contabilizados e serão tratados em processo administrativo próprio, para reequilíbrio em momento oportuno.

Não aplicável dado à negativa na primeira resposta.

A implantação de tal decisão justifica-se, para os 12 contratos da primeira etapa do Programa, porque tais concessões, como é cediço, encontram-se próximas do seu encerramento, o que naturalmente diminui a potencialidade do impacto econômico-financeiro de eventual aplicação do IPCA enquanto índice de reajuste da tarifa. Assim, a aplicação do mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro proposto na minuta do Termo de Retirratificação – aumento de prazo dos respectivos contratos – não trará impacto capaz de suscitar dúvida quanto ao interesse público que norteia a retirratificação ora pretendida.

Em outras palavras, é notório que, do ponto de vista dos usuários dos sistemas rodoviários abrangidos pela medida – em especial em um cenário econômico marcado por severa crise em todos os estratos da sociedade –, o interesse público será indiscutivelmente atendido e preservado ao determinar-se que as tarifas de pedágio por eles pagas passarão a ser sempre reajustadas pelo menor índice possível.

Sem mais,

  
Helmut B. dos Santos  
Diretoria de Controle Econômico Financeiro

| NÚMERO          | DATA     | FOLHA |
|-----------------|----------|-------|
| FD DCE.06350/15 | 7/7/2015 | 0     |

| PROTOCOLO ARTESP | PROCESSO ARTESP | VOLUME | REFERÊNCIA    | DATA DE ENTRADA |
|------------------|-----------------|--------|---------------|-----------------|
| 297704           |                 | 0      | RI.Nº719/2015 | 7/7/2015        |

INTERESSADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

RI.Nº179/2015 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº179/2015 - DE AUTORIA DO DEPUTADO CELSO NASCIMENTO. SOL

OBSERVAÇÃO

DE

DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - SECRETARIA-DCE

PARA

DGR - GERAL - MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

A

Assessoria Parlamentar

Sr. Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho

Senhor Assessor.

Segue o protocolo nº 297.704/2015, referente ao requerimento do Deputado Celso Nascimento, que solicita informações sobre o reajuste da tarifa de pedágio dos contratos de concessão com vigência a partir de 01 de julho de 2015

Com os subsídios da nossa área técnica, consubstanciados no despacho FD.DCE.06340/15 às fls. 05, que acolho e aprovo, segue a esta Assessoria para dar conhecimento ao interessado.

Atenciosamente,

  
José Wainny de Brito  
Diretor de Controle Econômico Financeiro - DCE

SP, 07/07/15.

eb/JVB

